



PUBLICADO

LEI Nº 989 DE 18 DE MAIO DE 2009.

**Dispõe sobre a Instituição do DIA MUNICIPAL DA
SEGURANÇA PÚBLICA e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Segurança Pública” a ser comemorado anualmente, no dia 04 de março.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 18 de maio de 2009.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita